



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022, após reunião ordinária, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Montes Claros, situada à Rua Urbino Viana – nº 600, Vila Guilhermina, nesta cidade, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para deliberar sobre as seguintes proposições: **01. PROJETO DE LEI Nº 54/2022** -AUTORA: Iara de Fátima Pimentel Veloso -MATÉRIA: Dispõe Sobre a Obrigatoriedade de Consulta Prévia à Comunidade Escolar e de Aprovação do Poder Legislativo para Fins de Municipalização do Ensino dos Anos Iniciais e/ou dos anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Estaduais de Montes Claros dá Outras Providências. A Comissão adiou o parecer. **02. PROJETO DE LEI Nº 66/2022** -AUTOR: Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro -MATÉRIA: Denomina Rua José Linhares Frota Machado, no Bairro Ibituruna. A Comissão adiou o parecer. **03. PROJETO DE LEI Nº 67/2022** -AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus -MATÉRIA: Institui o Dia Municipal do Aeromodelista, no Município de Montes Claros. A Comissão adiou o parecer. **04. PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2022** -AUTORES: Vereadores: Maria das Graças Gonçalves Dias, Edmilson Bispo dos Santos, Edson Pereira dos Santos, Edson Pereira dos Santos, Maria Helena de Quadros Lopes, Aldair Fagundes de Brito, Valdecy Fagundes de Oliveira, Heudes da Silva Siqueira Wilton Afonso Soares, Elair Augusto Pimentel Gomes. MATÉRIA: Altera a redação dos artigos 7º e 8º da Lei Orgânica do Município de Montes Claros – MG. A Comissão adiou o parecer. **05. PROJETO DE LEI Nº 68/2022** -AUTOR: Executivo Municipal -MATÉRIA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros – ACI, Repassar Recursos Financeiros e dá Outras Providências. A Comissão emitiu parecer de legal e constitucional. **06. PROJETO DE LEI Nº 69/2022** -AUTOR: Executivo Municipal -MATÉRIA: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências. . A Comissão emitiu parecer de legal e constitucional. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Montes Claros, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

Presidente Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito: _____